

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.834/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

***“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

**02 – Gabinete do Prefeito**

01 – Gabinete do Prefeito

2.021 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Órgãos Interligados

3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 296 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Civil

..... R\$ 500,00

**03 – Secretaria Municipal de Administração**

01 – Secretaria Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 80 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Civil

..... R\$ 34.000,00

3.1.90.13.00.00.00.0001.0 – 79 – Obrigações Patronais

..... R\$ 1.160,00

**04 – Secretaria Municipal da Fazenda**

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.91.13.00.00.00.0001.0 – 9 – Obrigações Patronais

..... R\$ 700,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.3.90.47.00.00.00.0001.0 – 292 – Obrigações Tributárias e Contributivas

..... R\$ 600,00

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

01 – Manutenção do Ensino com Recurso do FUNDEF

1.129 – Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00.00.00.0035.0 – 214 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Civil

..... R\$ 1.200,00

2.001 – Manutenção e Ampliação do Pré-Escolar

Civil	3.1.90.11.00.00.00.0035.0 – 214 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	.....	R\$	3.700,00
Civil	2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			
Civil	3.1.90.11.00.00.00.0035.0 – 214 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	.....	R\$	21.500,00
Civil	02 – Manutenção do Ensino com Recurso da MDE			
Civil	3.1.90.11.00.00.00.0020.0 – 368 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	.....	R\$	100,00
Civil	3.1.91.13.00.00.00.00.0035.0 – 107 – Obrigações Patronais	.....	R\$	2.107,00
<b>07 – Secretaria Municipal da Agricultura</b>				
01 – Secretaria Municipal da Agricultura				
2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura				
3.3.90.47.00.00.00.0001.0 – 164 – Obrigações Tributárias e Contributivas				
.....				
R\$ 300,00				
3.3.90.36.00.00.00.00.0001.0 – 97 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física				
.....				
R\$ 60,00				
<b>08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>				
01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio				
2.068 – Incentivo a Indústrias				
3.3.90.36.00.00.00.0001.0 – 150 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física				
.....				
R\$ 268,00				
<b>09 – Secretaria Municipal da Saúde</b>				
01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS				
2.005 – Saúde Pública				
Civil	3.1.90.11.00.00.00.0040.0 – 221 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	.....	R\$	13.755,00
Civil	3.1.90.13.00.00.00.0040.0 – 220 – Obrigações Patronais	.....	R\$	150,00
Civil	3.3.90.36.00.00.00.0040.0 – 239 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	.....	R\$	2.000,00
02 – Auxílios e Convênios				
2.050 – PSF – Programa Saúde da Família				
3.1.90.04.00.00.00.0040.0 – 86 – Contratação por tempo determinado				
.....				
R\$ 3.000,00				
3.1.90.04.00.00.00.004520.0 – 94 – Contratação por tempo determinado				
.....				
R\$ 300,00				
1.061 – PIM – Programa Primeira Infância Melhor				
3.1.90.13.00.00.00.0040.0 – 390 – Obrigações Patronais				
.....				
R\$ 150,00				

2.074 – PACS – Programas de Agentes Comunitários  
 3.1.90.13.00.00.00.0040.0 – 182 – Obrigações Patronais  
 .....R\$ 1.202,00

**10 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

02 – Auxílios e Convênios

2.040 – Programa Casa da Família

3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 63 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Civil

.....R\$ 10.858,00

2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.13.00.00.00.0001.0 – 346 – Obrigações Patronais

.....R\$ 400,00

03 – Auxílios e Convênios

1.115 – Programa Projovem

3.3.90.47.00.00.00.9142.0 – 266 – Obrigações Tributárias e Contributivas

.....R\$ 120,00

3.3.90.36.00.00.00.9142.0 – 267 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

.....R\$ 525,00

2.040 – Programa Casa da Família

3.3.90.47.00.00.00.0001.0 – 57 – Obrigações Tributárias e Contributivas

.....R\$ 760,00

**Total da suplementação..... R\$ 99.415,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**04 – Secretaria Municipal da Fazenda**

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.13.00.00.00.0001.0 – 17 – Obrigações Patronais

.....R\$ 1.000,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

2.038 – Abertura, Ampliação, Melhoramento de Estradas Vicinais

3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 193–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Civil

.....R\$ 17.023,00

2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 6 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00.0001.0 – 5 – Obrigações Patronais

.....R\$ 1.000,00

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

01 – Manutenção do Ensino com recurso do FUNDEB		
2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00.0035.0 – 101 – Contratação por tempo determinado	.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0035.0 – 99 – Obrigações Patronais	.....	R\$ 10.000,00
2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação		
3.1.90.13.00.00.00.0020.0 – 41 – Obrigações Patronais	.....	R\$ 1.500,00
2.099 – Educação Especial		
3.1.90.04.00.00.00.0035.0 – 123 – Contratação por tempo determinado	.....	R\$ 892,00

**10 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

01 – Secretaria Municipal da Assistência Social		
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social		
3.1.90.04.00.00.00.0001.0 – 358 – Contrato por tempo determinado	.....	R\$ 5.000,00
02 – Manutenção do Ensino com Recurso da MDE		
2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		
3.1.90.11.00.00.00.0020.0 – 365 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal		
Civil		
.....	.....	R\$ 6.000,00
2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação		
3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 44 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal		
Civil		
.....	.....	R\$ 4.000,00
08 – Fundo Municipal da Cultura		
2.062 – Biblioteca Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 32 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal		
Civil		
.....	.....	R\$ 5.000,00

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura**

01 – Secretaria Municipal de Agricultura		
2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 26 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal		
Civil		
.....	.....	R\$ 3.000,00

**09 – Secretaria Municipal da Saúde**

02 – Auxílios e Convênios		
2.050 – PSF – Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00.00.0040.0 – 84 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal		
Civil		

.....	R\$	10.000,00
<b>10 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
01 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00.0001.0 – 348 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal		
Civil		
.....	R\$	
5.000,00		
<b>Total do suporte</b>		<b>R\$</b>
<b>99.415,00</b>		

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de Dezembro de 2010.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**  
Secretaria Municipal da Administração